

ATA DE RETIFICAÇÃO. Na cidade de Montevidéu, aos dezanove dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa, esta Secretaria-Geral, em uso das faculdades que lhe confere a Resolução 30 do Comitê de Representantes em seu artigo primeiro, como depositária dos Acordos e Protocolos subscritos pelos Governos dos países-membros da Associação, e do estabelecido em seus artigos segundo, letra g), e terceiro, letra i), faz constar:

PRIMEIRO.- Que o Departamento de Negociações constatou um erro no Décimo Primeiro Protocolo Adicional ao Acordo Comercial nº 18 na correlação NALADI/tarifa nacional do Brasil e do México, referente ao produto negociado por ambos os países, denominado "Fotocopiadoras por sistema ótico", classificado no item 90.10.9.01 da NALADI (base NCCA).

SEGUNDO.- Que o erro consistiu em omitir na preferência outorgada pelo Brasil a correlação com os itens 9009.110000 e 9009.120000 de sua tarifa nacional e, no caso do México, a correlação com os itens 9009.1101 e 9009.1201, que compreendem as fotocopiadoras por sistema ótico eletrostáticas, negociadas igualmente por ambos os países.

TERCEIRO.- Que a omissão afeta o alcance das preferências pactuadas, pelo qual, em 16 de novembro de 1990 foi comunicado este fato às Representações do Brasil e do México, estabelecendo-se um prazo de três dias úteis, contados a partir de sua notificação, para que essas Representações fizessem suas objeções à emenda proposta por esta Secretaria-Geral para corrigir essa omissão.

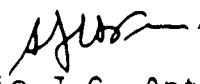
QUARTO.- Que em 30 de novembro de 1990 a Representação do Brasil manifestou concordar com a inclusão dos códigos tarifários propostos pela Secretaria, exceto naquilo que se refere ao item 9009.110000 de sua tarifa, embora reconheça que a subposição 9009.11 deve ser adicionada com relação à preferência outorgada pelo México, que é do mesmo teor que a outorgada por seu país.

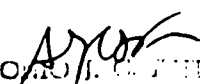
QUINTO.- Que esta Secretaria considera que a aceitação por parte das autoridades competentes do Brasil implica um reconhecimento in totum da emenda proposta em torno da correlação NALADI/tarifa nacional do produto negociado por ambos os países.

ES COPIA FIEL DEL ORIGINAL

SEXTO.- Em virtude das considerações expostas, esta Secretaria-Geral registra os itens 9009.110000 e 9009.120000 do Brasil e os itens 9009.1101 e 9009.1201 do México, bem como seus correspondentes tratamentos tarifários, na correlação NALADI/tarifa nacional das preferências outorgadas por esses países no Décimo Primeiro Protocolo Adicional ao Acordo Comercial nº 18 para a importação do produto denominado "Fotocopiadoras por sistema ótico" (item 90.10.9.01 da NALADI).

E, para que conste, esta Secretaria-Geral lavra a presente Ata de Retificação no lugar e data indicados, nos correspondentes originais nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos.


Antonio J.C. Antunes
Secretário-Geral a.i.


ANTONIO J.C. ANTUNES
Secretário-Geral
a cargo

NACIONALIDADE	DESCRICAO	REGIME DO ACORDO		PAIS	R. Leg. Pref. (%)	Observações
		REGIME GERAL	REGIME ESPEC.			
		T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val			
90.07.1.99	OS DEMAIS			ME	LI 95	CAMARAS FOTOGRAFICAS COM PESO UNITARIO: INFERIOR OU IGUAL A 1 KG, EXCETO DE FOCO: FIXO E AS DE REVELAÇÃO INSTANTANEA. CAMARAS DE 35 MM COM TELEMETRO E/OU FLASH: EMBUTIDOS, COM OU SEM ESTOJO
		90065301	LI 15			
90.10	APARELHOS E MATERIAL DOS TIPOS UTILIZADOS NOS LABORATORIOS FOTOGRAFICOS OU CINEMATOGRAFICOS. NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES DO PRESENTE CAPITULO: APARELHOS DE FOTOCOPIA POR SISTEMA OTICO OU POR CONTATO E APARELHOS DE TERMOCOPIA, TELAS PARA PROJEÇÕES					
90.10.8	PARTES, PEÇAS SEPARADAS E ACESSORIOS					
90.10.8.01	DE APARELHOS DE FOTOCOPIA POR SISTEMA OTICO OU POR CONTATO E APARELHOS DE TERMOCOPIA			BR	LI 50	EXCLUIDAS AS PARTES E PEÇAS PARA APARELHOS DE FOTOCOPIA HELIOGRAFICOS
		900990000	LI 40			
				ME	LI 90	EXCLUIDAS AS PARTES E PEÇAS PARA APARELHOS DE FOTOCOPIA HELIOGRAFICOS
		90099001	LI 10			
90.10.9	OUTROS					
90.10.9.01	APARELHOS DE FOTOCOPIA POR SISTEMA OTICO OU POR CONTATO E APARELHOS DE TERMOCOPIA					
		90091101	LI 20	ME	LI 95	FOTOCOPIADORAS POR SISTEMA OTICO
		90091201	LI 20			
		90092199	LI 20			

Intercalado: "90091101 LI 20" e "90091201 LI 20", valem.

ju

AS

AS

AS

NACIONALIDADE	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		PAIS
	REGIME GERAL	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espéc.	R. Leg. Pref. 17	R. Leg. Pref. 17	
90.10	APARELHOS E MATERIAL DOS TIPOS UTILIZADOS NOS LABORATORIOS FOTOGRAFICOS OU CINEMATOGRAFICOS, NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES DO PRESENTE CAPITULO; APARELHOS DE FOTOCOPIA POR SISTEMA OTICO OU POR CONTATO E APARELHOS DE TERMOCOPIA; TELAS PARA PROJECCOES				
90.10.9	OUTROS				
90.10.9.01	APARELHOS DE FOTOCOPIA POR SISTEMA OTICO OU POR CONTATO E APARELHOS DE TERMOCOPIA				
	9009110000 LI	40			BR LI 75
	9009120000 LI	40			
	9009210000 LI	30			

FOTOCOPIADORAS POR SISTEMA OTICO

Intercalado: "9009110000 LI 40" e "9009120000 LI 40", valem.

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

NACIONALIDADE	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		PAIS	REGIME DO ACORDO R Leg Pref (%)	D e s c r i c a o	
	T. NACIONAL	REGIME R Leg	GERAL Ad-val Espec.	LI	VE				
90.10.9.01: (Cont.)	9009110000	LI	40	LI	85				
	9009120000	LI	40						
	9009210000	LI	30					POR SISTEMA OTICO	
					LI	85			
	9009309900	LI	30					DE TERMOCOPIA, EXCLUIDOS OS APARELHOS DE FOTOCOPIA HELIOGRAFICOS	
					VE LI	65			
	90100200	LI	20					POR SISTEMA OTICO	
	90100200	LI	20	LI	65			POR CONTATO	
	90100200	LI	20	LI	65			DE TERMOCOPIA	

Intercalado: "9009110000 LI 40" e "9009120000 LI 40", valem.

fw

[Handwritten signature]

[Large handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

NACIONALIDAD	DESCRIPCION	REGIME DE ACORDO		PAIS	Observaciones
		REGIME	GEPAL		
		1 NACIONAL	R Leg Ad-val Espec		
90 10	(Cont) SISTEMA OTICO OU POR CONTATO E APARELHOS DE TERMO- COPIA. TELAS PARA PROJECCOES				
90.10.9	OUTROS				
90.10.9 01	APARELHOS DE FOTOCOPIA POR SISTEMA OTICO OU POR CONTATO E APARELHOS DE TERMOCOPIA				
	90091101 LI 20			ME LI 95	POR SISTEMA OTICO, EXCETO HELIOGRAFICAS
	90091201 LI 20				
	90092199 LI 20				
	90100200 LI 20			VE LI 60	POR SISTEMA OTICO, EXCETO HELIOGRAFICAS

Intercalado: "90091101 LI 20" e "90091201 LI 20", valem.

Handwritten signature and initials

Large handwritten circle

Handwritten signature

Handwritten signature

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.	PAIS:	R. Leg. Pref. (%)	
90. 10. 9. 01: (Cont.)						
				AR		
				LI	80	DE TERMOCOPIA, EXCETO AS HELIOGRAFICAS
	9010010299	LI	20			
	9009110000	LI	40	BR	67	POR SISTEMA OTICO
	9009120000	LI	40			
	9009210000	LI	30			
				LI	78	DE TERMOCOPIA, EXCLUIDOS OS APARELHOS DE FOTOCOPIA HELIOGRAFICOS
	9009309900	LI	30			
				LI	82	POR CONTATO
	9009220000	LI	30			
	90091101	LI	20	ME	88	POR SISTEMA OTICO
	90091201	LI	20			
	90092199	LI	20			
				LI	86	AS DEMAIS
	90091101	LI	20			
	90091201	LI	20			
	90092201	LI	20			
	90093001	LI	20			
90. 10. 9. 02: TELAS PARA PROJECCOES						
				AR	31	
	9010030200	LI	36			
				BR	62	DE MATERIAS PLASTICAS
	9010300000	LI	40			
				LI	27	AS DEMAIS
	9010300000	LI	40			
				ME	68	
	90103001	LI	20			

Intercalado: "9009110000 LI 40", "9009120000 LI 40", 90091101 LI 20" e "90091201 LI 20" valem.

[Handwritten signatures and initials in the left margin]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.	PAIS	R. Leg Pref. (Z)	
90.07.1.01: (Cont.)				ME	LI 100	DE FOCO FIXO
	90065201	LI	15			
	90065301	LI	15			
90.07.1.99: OS DEMAIS				ME	LI 85	CAMARAS FOTOGRAFICAS DE REVELAÇÃO INSTANTANEA
	90064001	LI	15			
				LI	95	CAMARAS FOTOGRAFICAS COM PESO UNITARIO INFERIOR OU IGUAL A 1 KG, EXCETO DE FOCO FIXO E AS DE REVELAÇÃO INSTANTANEA CAMARAS DE 35 MM COM TELEMETRO E/OU FLASH, EMBUTIDOS, COM OU SEM ESTOJO
90.10	APARELHOS E MATERIAL DOS TIPOS UTILIZADOS NOS LABORATORIOS FOTOGRAFICOS OU CINEMATOGRAFICOS, NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES DO PRESENTE CAPITULO; APARELHOS DE FOTOCOPIA POR SISTEMA OTICO OU POR CONTATO E APARELHOS DE TERMOCOPIA; TELAS PARA PROJECCOES					
90.10.8	PARTES, PECAS SEPARADAS E ACESSORIOS					
90.10.8.01	DE APARELHOS DE FOTOCOPIA POR SISTEMA OTICO OU POR CONTATO E APARELHOS DE TERMOCOPIA			BR	LI 50	EXCLUIDAS AS PARTES E PEÇAS PARA APARELHOS DE FOTOCOPIA HELIOGRAFICOS
	900990000	LI	40			
				ME	LI 90	EXCLUIDAS AS PARTES E PEÇAS PARA APARELHOS DE FOTOCOPIA HELIOGRAFICOS
	90099001	LI	10			
90.10.9	OUTROS					
90.10.9.01	APARELHOS DE FOTOCOPIA POR SISTEMA OTICO OU POR CONTATO E APARELHOS DE TERMOCOPIA			BR	LI 75	FOTOCOPIADORAS POR SISTEMA OTICO
	900911000	LI	40			
	900912000	LI	40			
	900921000	LI	30			

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials

Intercalado: "900911000 LI 40" e "900912000 LI 40", valem.

MALADI	D e s c r i c a o			PAIS	REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	T. NACIONAL	REGIME R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		R. Leg	Pref. (%)	
90.10.9.01: (Cont.)	90091101	LI	20	ME: LI	95	FOTOCOPIADORAS POR SISTEMA OTICO	
	90091201	LI	20				
	90092199	LI	20				

Intercalado: "90091101 LI 20" e "90091201 LI 20", valem.

[Handwritten signatures and initials]

ES COPIA DO ORIGINAL

[Handwritten signature]

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO		PAIS	O b s e r v a c a o	
		REGIME GERAL	R. Leg. Pref (%)			
		T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val	Espec		
90.08	APARELHOS CINEMATOGRAFICOS (APARELHOS DE TOMADA DE VISTAS E REGISTRADORES DE SOM. MESMO COMBINADOS, APARELHOS DE PROJECAO COM OU SEM REPRODUCAO DE SOM):					
90.08.2	APARELHOS DE PROJECAO COM OU SEM REPRODUCAO DE SOM:					
90.08.2.01	PARA FILMES DE UMA LARGURA DE 16 MM. OU SUPERIOR					
	9007290100 LI 30	BR	LI	50		PARA FILMES DE 16 MM
	90080202 LI 1	VE	LI	50		PARA FILMES DE 16 MM
90.10	APARELHOS E MATERIAL DOS TIPOS UTILIZADOS NOS LABORATORIOS FOTOGRAFICOS OU CINEMATOGRAFICOS, NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES DO PRESENTE CAPITULO: APARELHOS DE FOTOCOPIA POR SISTEMA OTICO OU POR CONTATO E APARELHOS DE TERMOCOPIA; TELAS PARA PROJECCOES					
90.10.8	PARTES, PECAS SEPARADAS E ACESSORIOS					
90.10.8.01	DE APARELHOS DE FOTOCOPIA POR SISTEMA OTICO OU POR CONTATO E APARELHOS DE TERMOCOPIA					
	9009900000 LI 40	BR	LI	85		EXCLUIDAS AS PARTES E PEÇAS PARA APARELHOS DE FOTOCOPIA HELIOGRAFICOS
	90109001 LI 1	VE	LI	65		EXCLUIDAS AS PARTES E PEÇAS PARA APARELHOS DE FOTOCOPIA HELIOGRAFICOS
90.10.9	OUTROS					
90.10.9.01	APARELHOS DE FOTOCOPIA POR SISTEMA OTICO OU POR CONTATO E APARELHOS DE TERMOCOPIA					
	9009220000 LI 30	BR	LI	85		POR CONTATO
	9009110000 LI 40					
	9009120000 LI 40					
	9009210000 LI 30					
		LI		85		POR SISTEMA OTICO

Intercalado: "9009110000 LI 40" e "9009120000 LI 40", valem.

Handwritten signatures and initials on the left side of the page.

Handwritten signature on the right side of the page.

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o	
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg	Ad-val Espec.	PAIS	R. Leg Pref (%)		
90.10	(Cont)	SISTEMA OTICO OU POR CONTATO E APARELHOS DE TERMO- COPIA: TELAS PARA PROJECoes					
90.10.9	OUTROS						
90.10.9.01	APARELHOS DE FOTOCOPIA POR SISTEMA OTICO OU POR CONTATO E APARELHOS DE TERMOCOPIA						
	90091101	LI	20	ME	LI	95	POR SISTEMA OTICO, EXCETO HELIOGRAFICOS
	90091201	LI	20				
	90092199	LI	20				
	90100200	LI	20	VE	LI	80	POR SISTEMA OTICO, EXCETO HELIOGRAFICOS

Intercalado: "90091101 LI 20" e "90091201 LI 20", valem.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]